



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.995/2000

De 23 de novembro de 2000.

**CRIA CRECHE TIA LUCÍ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

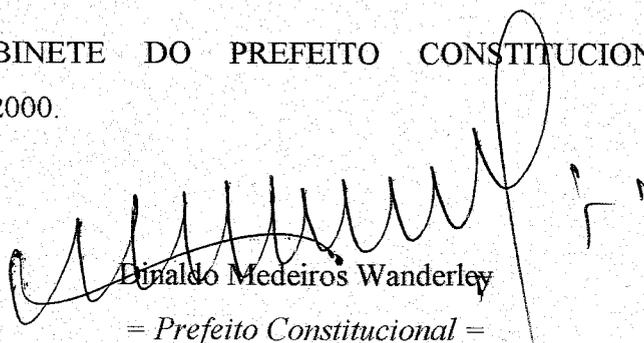
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a CRECHE TIA LUCÍ, na cidade de Patos-  
PB, com funcionamento no bairro do Salgadinho, ministrando Educação Infantil e Pré-  
Escolar, de conformidade com a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 23 de novembro de 2000.

  
Divaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =